



PROCESSO N.º 113/12

PROTOCOLO N.º 11.251.712-0

PARECER CEE/CEB N.º 370/12

APROVADO EM 10/05/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LEOCÁDIA BRAGA RAMOS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado ao Ensino Médio, para fins de cessação.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 1760/11-SUED/SEED, de 22/12/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE – Área Metropolitana Norte em 13/09/11, de interesse do Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Pinhais, que solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Integrado ao Ensino Médio, para fins de cessação.

A instituição foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 564/06, de 02/03/06 pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O colégio obteve a renovação do credenciamento, com base no Parecer CEE/CEB n.º 369/12 de 10/05/12

O Curso Técnico em Administração foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 1309/08 de 01/04/2008, a partir do início do ano de 2008.

Pelo Parecer CEE/CEB n.º 660/09 de 10/12/09, o referido curso foi adequado à Deliberação n.º 04/08 – CEE/PR.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 113/12

2. Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Carga horária: 2400 horas
Regime de funcionamento: de 2.^a a 6.^a feira, no(s) período (s)
(manhã, tarde e/ou noite)
Regime de matrícula: semestral
Número de vagas: 35 (trinta e cinco) vagas por turma
Período de integralização do curso: mínimo de 06 (seis) semestres
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora
Modalidade de oferta: presencial, Integrado

2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais. (fl. 173)



PROCESSO Nº 113/12

2.2 Matriz Curricular

Matriz Curricular								
Estabelecimento:								
Município:								
Curso : TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA								
Forma: INTEGRADA					Implantação gradativa a partir do ano:			
Turno:					Carga horária: 2880 horas/aula – 2400 horas			
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS	SEMESTRES						horas/ aula	horas
	1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E DE PROCESSOS	2	2	2	2	2	2	240	200
2 ARTE					2	2	80	67
3 BIOLOGIA	3	3					120	100
4 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL	2	2					80	67
5 EDUCAÇÃO FÍSICA					2	2	80	67
6 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	2			80	67
7 FILOSOFIA					2	2	80	67
8 FÍSICA			3	3			120	100
9 FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO	2	2					80	67
10 GEOGRAFIA	3	3					120	100
11 HISTÓRIA			3	3			120	100
12 INTRODUÇÃO A ECONOMIA			2	2			80	67
13 LEM: INGLÊS					3	3	120	100
14 LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	3	3	3	360	300
15 MATEMÁTICA	4	4	3	3	2	2	360	300
16 NOÇÕES DE CONTABILIDADE			2	2	2	2	160	133
17 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			2	2	3	3	200	167
18 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2	2					80	67
19 QUÍMICA					3	3	120	100
20 SOCIOLOGIA			2	2			80	67
21 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3	3					120	100
TOTAL	24	24	24	24	24	24	2880	2400

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUEVSEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO N° 113/12

2.3 Certificação

Ao aluno que concluir o curso conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP
- Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR
- Instituto Euvaldo Lodi do Paraná
- Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet – Assespro Regional do Paraná

Os termos de convênios estão anexados às folhas 92b a 92 h.

3. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Vantúris Inácio de Freitas	Bacharel em Administração	- Coordenação do Curso
Andreia Schwartz Colaço	Licenciada em Educação Artística	- Arte
Adelita Jurema Manoel Glustak	Ciências – Habilitação em Biologia	- Biologia
Marisa Cecatto dos Santos	Licenciada em Educação Física	-Educação Física
Francisco Schemoeller	Licenciado em Filosofia	- Filosofia
Luís Fernando Marafigo Junior	Licenciado em Matemática/Física Especialização em Informática na Educação	- Física
Paulo Rogério Scremin	Licenciado em Geografia	- Geografia
Nancy da Costa	Licenciada em Estudos Sociais: Geografia	- História
Carmena Luciana Bocalon	Licenciada em Letras: Letras	Língua Portuguesa e Literatura
Rosângela Aparecida Vieira	Licenciada em Matemática	Matemática
Marcia de Fátima Freitas Ribeiro	Licenciada em Ciências - Habilitação: Química	Química
Clarice Batista dos Santos	Licenciada em Ciências Sociais	Sociologia
Regiane Possoli	Licenciada em Letras - Português/Inglês	L.E.M. - Inglês



PROCESSO Nº 113/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Nilda Maria Saldanha Senra	Bacharel em Ciências Econômicas Especialização em Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos	- Administração Financeira e Processos - Introdução a Economia - Noções de Contabilidade
Arivonil dos Santos Matoski Junior	Bacharel em Administração	- Comportamento Organizacional e de Pessoal - Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho
Adilson da Silva Britto	Bacharel em Administração	- Elaboração e Análise de Projetos - Marketing
Neuza Maria Wagatuma Bottolo	Bacharel em Administração	- Organização de Sistemas e Métodos - Teoria Geral da Administração

4. Número de Alunos Matriculados, Transferidos, Desistentes, Aprovados e Reprovados

PERÍODO	MATRICULADOS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	APROVADOS	REPROVADOS
1º SEMESTRE 2008	33	1	15	11	6
2º SEMESTRE 2008	11	0	0	6	5
1º SEMESTRE 2009	6	0	1	5	0
2º SEMESTRE 2009	5	0	0	5	0
1º SEMESTRE 2010	5	0	0	5	0
2º SEMESTRE 2010	5	0	0	5	0

5. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 352/2011, do NRE – Área Metropolitana Norte, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Helena Tomé – licenciada em Pedagogia, Maria Cristina Dias Bittencourt Silva – licenciada em Letras e como perito Gaspar Collet Pereira – bacharel em Administração com especialização em Administração Industrial e mestre em Administração, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso. (cf. fls. 139 a 159)



PROCESSO Nº 113/12

6. IDEB – Resultados e Metas

Paraná / Paraná

Escola *	Ideb Observado					Metas Projetadas					
	2005 *	2007 *	2009 *	2007 *	2009 *	2011 *	2013 *	2015 *	2019 *	2021 *	
LEOCÁDIA B. RAMOS C.E. FUND.MED. PROF.	3,5	3,3	4,0	3,5	3,7	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2	5,5

Atualizado em 10/08/2011

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 491/11 - DET/SEED, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - Integrado ao Ensino Médio, carga horária de 2.400 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 06 (seis) semestres, 50 vagas por turma, presencial do Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2008, exclusivamente para fins de cessação, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

- cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;
- o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 113/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Curitiba, 10 de maio de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE